# Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1335, de 20 de Março de 1973.

E M E N T A: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à conta do elemento ..... 60.2/3.2.7.6.8.9./08, nO valor de Cr$ 14.522,68 (quatorze mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), para ocorrer as despesas de tratamento e cirurgia de um ôlho da senhorita SEVERINA LIRA DA SILVA, acidentada em festividades cívicas do Municipio, em 13 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da anulação parcial de igual valor da dotação 70.3/4.1.1.2.9./01, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de Março de 1973.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
-Prefeito-

GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Sec. de Saúde e Assistencia Social.